

Flexibilização de regras  
devido à pandemia

Artigo aceito para publicação e declaração da revista informando quando será publicado.

Art. 33. Serão consideradas as seguintes atividades complementares conforme o número de créditos correspondentes:

- I- apresentação oral em evento acadêmico local, regional, nacional ou internacional – um crédito;
- II- publicação de trabalho completo em Anais de evento nacional ou internacional – dois créditos;
- III- artigo completo em periódico científico especializado com classificação no Qualis/CAPES de B3 a B5 – dois créditos;
- IV- artigo completo em periódico científico especializado com classificação no Qualis/CAPES de A1 a B2 – três créditos;
- V- capítulo de livro publicado com selo de editora que possua corpo editorial – três créditos;
- VI- livro completo publicado com selo de editora que possua corpo editorial – três créditos.

§ 3o Para o nível Mestrado, serão aceitos até dois produtos do item I e qualquer quantidade de produtos dos demais itens para fins de integralização de atividades complementares.

§ 4o Para o nível Doutorado, será aceito apenas um produto de cada um dos itens I, II e III e qualquer quantidade de produtos dos demais itens para fins de integralização de atividades complementares.

Mestrado (4cr):

**2 apresentações orais (2cr) e  
1 publicação em anais (2cr).**

Doutorado (6cr):

**1 apresentação oral (1cr),  
1 publicação em anais (2cr),  
1 artigo de B3 a B5 (2cr) e  
1 dos seguintes produtos: artigo de A1 a B2 ou capítulo ou livro (3cr) cada.**

Art. 33. Serão consideradas as seguintes atividades complementares conforme o número de créditos correspondentes:

I - apresentação oral em evento acadêmico:

I.I - local e regional – meio crédito;

I.II - nacional ou internacional – um crédito;

II – participação em cursos, minicursos, workshops na área ou em áreas aderentes – meio crédito;

III- artigo em periódico científico especializado com classificação no Qualis/CAPES – três créditos;

IV - capítulo de livro publicado com selo de editora que possua corpo editorial – dois créditos;

V - livro resultado de projeto de pesquisa publicado com selo de editora que possua corpo editorial – três créditos

§ 3º Para o nível Mestrado, serão computados um produto no item I.I, um produto no item I.II, dois produtos no item II e qualquer quantidade de produtos dos demais itens para fins de integralização de atividades complementares.

§ 4º Para o nível Doutorado, serão computados um produto do item I.I, um produto do item I.II, dois produtos no item II, obrigatoriamente um produto do item III, e qualquer quantidade de produtos dos demais itens para fins de integralização de atividades complementares.

Mestrado (4cr):

- 1 apresentação oral do tipo I.I - local e regional (0,5 cr)**
- 1 apresentação oral do tipo I.II - nacional ou internacional (1cr)**
- 2 participações em cursos, minicursos, etc (1cr) e**
- 1 dos seguintes produtos: capítulo (2cr), artigo (3cr) ou livro (3cr).**

Doutorado (6cr):

- 1 apresentação oral do tipo I.I - local e regional (0,5 cr)**
- 1 apresentação oral do tipo I.II - nacional ou internacional (1cr)**
- 2 participações em cursos, minicursos, etc (1cr) e**
- 1 artigo (3cr) (obrigatório)**
- 1 dos seguintes produtos: capítulo (2cr) ou livro (3cr).**

## PROPOSTA FLEXIBILIZAÇÃO PARA O MESTRADO:

**Ingresso até 2019** - regulamento antigo (2017), **sem barramentos**; quem não alcançou os créditos necessários tem a possibilidade de publicar no e-book do PPGLL. (Carta de aceite da Comissão e carta de aceite de artigos submetidos à publicação em periódicos, como excepcionalidade, possibilitam a tramitação da banca de defesa)

**Ingresso em 2020** - regulamento novo (2019), **sem barramentos**; quem não alcançou os créditos necessários tem a possibilidade de publicar no e-book do PPGLL e apresentar no Seminário de Pesquisa em outubro. (Carta de aceite da Comissão e carta de aceite de artigos submetidos à publicação em periódicos, como excepcionalidade, possibilitam a tramitação da banca de defesa)

**Ingresso em 2021** - regulamento novo (2019); os discentes têm a possibilidade de publicar no e-book do PPGLL para completar seus créditos em atividades complementares. Os créditos em atividade complementar devem ser cumpridos antes da defesa, conforme estabelece o regulamento do PPGLL

## **PROPOSTA FLEXIBILIZAÇÃO PARA O DOUTORADO:**

**Ingresso até 2019** - regulamento antigo (2017), quem não alcançou os créditos necessários tem a possibilidade de publicar no e-book do PPGLL e apresentar no Seminário de Pesquisa em outubro. (Carta de aceite da Comissão e carta de aceite de artigos submetidos à publicação em periódicos, como excepcionalidade, possibilitam a tramitação da banca de defesa)

**Ingresso de 2020 em diante** - regulamento novo (2019); os créditos em atividade complementar devem ser cumpridos antes da defesa, conforme estabelece o regulamento do PPGLL. A publicação no e-book é uma alternativa que deve ser considerada para o cumprimento das AC.